

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç ã O    N º    2355 / 9 2 - C T P C / D F

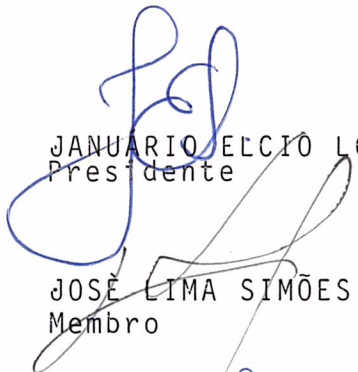
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.010174/91, por unanimidade,

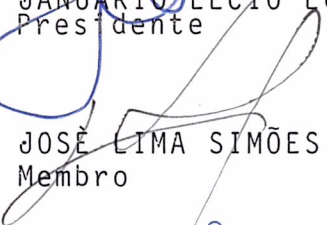
R E S O L V E :

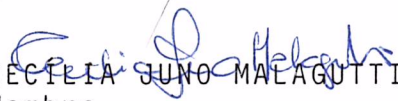
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 627,61 Km ( seiscientos e vinte e sete quilômetros e seiscientos e dez metros ), correspondente a validação de 19 das 127 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.010174/91, relativo ao período de 16 à 30.04.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

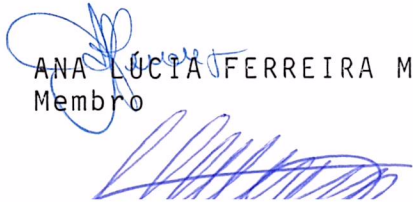
Brasília,    09 de janeiro de 1992

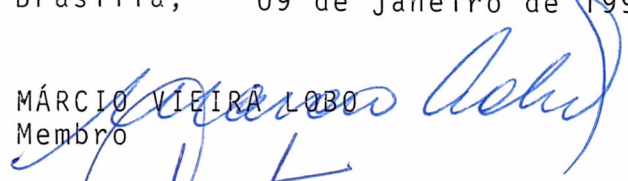
  
JANUARIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

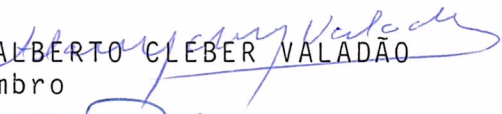
  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro